



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 193, DE 23 DE JUNHO DE 1967.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a firmar convênio com o D.E.O.E. para a construção de uma caudra de basquete, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras Especiais (D.E.O.E.), da Secretária de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, até o valor de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para a construção de uma caudra de basquete no terreno do Ginásio Estadual “Antonio Martins de Mello”, nesta cidade.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (23/06/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal